



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Ref. - Chamamento Público nº 005/2025 - Processo nº 48/2025

De posse dos documentos que compõem o processo em referência, que tem por objeto o Credenciamento de interessados na prestação de serviços de recepção, recuperação, cuidados gerais, soltura em seu habitat e manutenção nos casos de impossibilidade de seu retorno a natureza, de animais silvestres, RATIFICO/AUTORIZO a contratação do serviço, com a inexigibilidade de licitação fundamentada, junto à Instituição abaixo, para o atendimento das demandas dos municípios de Agudos, Assis, Borá, Cabrália Paulista, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Chavantes, Cruzália, Duartina, Echaporã, Espírito Santo do Turvo, Fernão, Florínea, Gália, Guarantã, Ibirarema, João Ramalho, Lutécia, Maracá, Nantes, Oscar Bressane, Ourinhos, Palmital, Paulistânia, Pedrinhas Paulista, Pirapozinho, Piratininga, Platina, Rancharia, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo e Tarumã, conforme especificado e descrito no Anexo I - Termo de Referência deste regulamento e demais anexo, para período de 12 (doze) meses, prorrogável.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CRENCIADA A SER CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE APOIO AOS HOSPITAIS VETERINÁRIOS DA UNESP, inscrita no CNPJ nº 57.750.184/0001-24, estabelecida na Rua Prof. Dr. Pascoal Mucciolo, s/nº, UNESP – Campus Botucatu, CEP 18618-682, Botucatu/SP.

OBJETO:

A prestação dos serviços obedecerá ao disposto no Termo de Referência do Processo referenciado.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EXECUTANTE:

A escolha da executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas para a prestação dos serviços, com escolhas através dos beneficiários. A empresa em questão cumpriu com todas as exigências editalícias no tocante a apresentação da documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os valores da contratação decorreram de cálculos desenvolvidos pela Gerência de Finanças do CIVAP, assim representados:

	MUNICÍPIO	VALOR (R\$)	
		MÊS	12 MESES
1	Agudos	1.898,91	22.786,92
2	Assis	4.471,31	53.655,70
3	Borá	414,41	4.972,92
4	Cabrália Paulista	548,73	6.584,76
5	Campos Novos Paulista	573,34	6.880,08
6	Cândido Mota	1.558,33	18.699,96
7	Chavantes	863,58	10.362,96
8	Cruzália	461,39	5.536,68
9	Duartina	868,20	10.418,40



10	Echaporã	624,34	7.492,08
11	Espirito Santo do Turvo	543,06	6.516,72
12	Fernão	444,17	5.330,04
13	Florínea	534,06	6.408,72
14	Gália	629,82	7.557,84
15	Guarantã	633,57	7.602,84
16	Ibirarema	630,84	7.570,08
17	João Ramalho	552,41	6.628,92
18	Lutécia	483,68	5.804,16
19	Maracaí	879,82	10.557,84
20	Nantes	483,68	5.804,16
21	Oscar Bressane	476,06	5.712,72
22	Ourinhos	4.558,74	54.704,88
23	Palmital	1.151,32	13.815,84
24	Paulistânia	462,06	5.544,72
25	Pedrinhas Paulista	489,12	5.869,44
26	Pirapozinho	1.397,68	16.772,16
27	Piratininga	986,52	11.838,24
28	Platina	497,84	5.974,08
29	Rancharia	1.524,41	18.292,92
33	Salto Grande	738,44	8.861,28
31	Santa Cruz do Rio Pardo	2.243,06	26.916,72
32	Tarumã	974,55	11.694,60
TOTAIS (R\$)		33.597,45	403.169,40

VIGÊNCIA:

Será de 12 (doze) meses contados a partir de 01 (um) de janeiro de 2026, com possibilidade de ser prorrogado por prazos iguais e sucessíveis períodos, a critério do CIVAP, até o limite definido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Conforme Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CIVAP: 04-123.7001-2.81, Ficha:45

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes

FUNDAMENTO LEGAL:

Inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Proceda-se, a seguir, as providencias complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Formalizem-se o contrato.



Assis, 16 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luís', is written over a horizontal line.

Assinado digitalmente via ZapSign por
Luís Gustavo Mendes Moraes
Data 19/12/2025 17:06:55.929 (UTC-0300)

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE DO CIVAP